



RESOLUÇÃO Nº 787/2013

Altera a alínea “a”, do parágrafo único, do artigo 234 e o artigo 235, do Regimento Interno desta Casa e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Carlos Ferreira e Luis Henrique - (Luisinho)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A alínea “a”, do parágrafo único, do artigo 234, do Regimento Interno desta Casa passa a ter a seguinte redação:

Art. 234 -

Parágrafo Único -

a) Parlamentar, quando se destina a obter, do Poder Executivo medidas de interesse público que não caibam em Projetos de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo.

Art. 2º - O artigo 235 do Regimento Interno desta Casa passa a ter a seguinte redação:

“Art. 235 – As Indicações Parlamentares serão encaminhadas pelo Presidente aos Poderes ou órgãos competentes.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 06 de junho de 2013.

MAURICIO MORAIS
Presidente